



Câmara dos Deputados

PL 725/2026

Autor: Fernando Rodolfo - PL/PE

Data da Apresentação: 24/02/2026

Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir expressamente o advogado como sujeito passivo na qualificadora do homicídio.

Forma de apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto do Despacho: Apense-se à(ao) PL 212/2024.
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.
Regime de Tramitação: Urgência (Art. 155, RICD).

Regime de tramitação: Urgência (Art. 155, RICD)

HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

